



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB

TERMO DE ADESÃO Nº A139 /2021

O Município de Ibiara, neste ato representado pelo(a) Prefeito Francisco Nenivaldo de Sousa, brasileiro, casado, RG 1364262 SSP/PB, Rua Rua Francisco Leite, S/N no Município de Ibiara – PB, manifesta sua adesão ao **Programa de Transporte Escolar Paraíba – PTE-PB**, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 39.052, de 20 de MARÇO de 2019, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa.

Os recursos financeiros deverão ser creditados nos seguintes dados bancário:
Código do Banco: **237** Código da Agência: **5775** Nº da Conta bancária: 5692-8

IBIARA – PB, 01 de Março de 2021

Francisco Nenivaldo de Sousa
Prefeito Constitucional

